

apresentá-la no dia da prova, juntamente com o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (item 3.4 deste Edital) e documento de identidade com foto.

3.8. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, no momento da inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação no Protocolo do HOL, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

3.9.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.10. Para obtenção de classificação será considerada a somatória da pontuação da Prova Objetiva com a pontuação adicional pela participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou PRMGFC todos devidamente comprovados, propiciando a receber pontuação adicional na nota total obtida na seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 3º da Resolução CNRM nº 02/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

3.11. Candidatos que utilizarem o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverão indicar tal condição no ato da inscrição apresentando o certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS, impreterivelmente, no dia 27 de fevereiro, no ato da Inscrição. Não serão aceitos documentos entregues após essas datas.

3.12. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com o diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.13. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.14. A qualquer tempo poderão ser anulada a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.15. Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a COREME-HOL poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes.

DA SELEÇÃO / PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

4.1. A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 01 de março de 2018, no Auditório Radioterapia do Hospital Ophir Loyola - (Av. Magalhães Barata, nº 992), Bairro de São Braz, com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas (horário local).

4.2. A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, diante ser especialidade com Pré-requisito, as questões se referem a conhecimentos em Clínica Médica.

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, FICHA DE INSCRIÇÃO, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições.

Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal seja válido como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.4. A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00 horas, estando impedido de ingressar no local definido, para realização da Prova, candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, seja qual for a justificativa apresentada.

4.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.6. Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

4.7. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5 e 4.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob o local indicado para tal, para na saída resgatá-lo.

4.8. O descumprimento do disposto nos itens 4.5 e 4.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

4.9. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

4.10. A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais a Prova e o Cartão-Resposta.

4.11. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

4.12. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.14. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais da equipe de aplicação da prova.

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e consequentemente a realizar a prova.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 01 de março de 2018, no período da tarde, no endereço eletrônico www.ophirloyola.pa.gov.br.

5.2. O gabarito final da prova - Resultado Final serão divulgados no dia 07 de março de 2018, no endereço eletrônico www.ophirloyola.pa.gov.br.

*Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do gabarito final da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA e do Resultado Final, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, nos dias 08 e 09/03/2018, utilizando formulário específico que estará disponível na Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP - Av. Magalhães Barata, nº 992 - Bairro de São Braz, devendo ser protocolado para a COREME-HOL.

7.2. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

7.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

7.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

7.5. No recurso contra o resultado do julgamento não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

7.6. Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

7.7. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no dia 12 de março de 2018, de 8:00 às 12:00 horas e das 14h às 17h, na Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP - Av. Magalhães Barata, nº 992 - Bairro de São Braz, nesta cidade, devendo o candidato classificado apresentar a seguinte documentação atendendo o número de cópias solicitadas, acompanhada dos originais que também se apresenta no site www.ophirloyola.com.br:

a) Formulário de Matrícula (fornecido pela Divisão de Ensino -

HOL), devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade (3 cópias)

c) CPF (3 cópias);

(Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país)

d) CTPS - Parte com foto e verso - (3 cópias);

e) Comprovante de Residência (3 cópias);

f) Documento de Contribuinte Individual no RGPS - Lei nº 6.932/07/07/81 (seguro acidente Individual) (1 cópia);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (3 cópias);

h) Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma da graduação ou Certificado do curso de Medicina (3 cópias autenticadas);

i) Diploma de Conclusão (concluído em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com situação regularizada junto ao CRM-PA, ou seja, com diploma registrado no Conselho.

j) Declaração ou comprovante de Conclusão do programa de pré-requisito referente a área da especialização da opção e exigida pelo CNRM (3 cópias);

k) Comprovante de abertura de conta corrente no BANPARÁ (2 cópias) com o respectivo número da conta-corrente e agência bancária;

l) Certificado de Reservista (1 cópia - se do sexo masculino);

m) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

n) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (3 cópias);

o) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (3 cópias);

p) Exame Médico (1 cópia)

8.2. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

8.3. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

8.4. Na hipótese de restarem vagas no PRM, por não efetivação da matrícula, serão publicadas no endereço eletrônico www.ophirloyola.pa.gov.br e também por contato através de e-mail do classificado, no dia 13 de março de 2018 a nova convocação, para efetivação da matrícula. que será no dia subsequente, 14/03/2018;

8.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, no dia 13 de março de 2018, devendo ser observados os itens **8.1.** Novas convocações poderão ser realizadas, caso não haja o preenchimento das vagas, até o dia 14/03/2018, até o horário das 12h, de acordo com a lista dos aprovados, considerando o prazo exigido pelo CNRM-MEC.

8.6. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, após efetivação da matrícula, deverão solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME-HOL, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.7. Não poderão utilizar o PROVAB como dispositivo de trancamento de matrícula os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e, impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, no Protocolo do Hospital Ophir Loyola, Av. Magalhães Barata, nº 992 - Bairro de São Braz, até 12 horas do dia 01 de março de 2018, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1. O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução/CNRM n.º02/2005).

9.3. A pontuação do PROVAB será atribuída conforme as Resoluções CNRM nº 2/2015 e Resolução nº 1 de 2 de janeiro de 2014.

9.4. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica - HOL e da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.5. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 15 de março de 2018, no período da manhã, e terão direito a:

a) identificação pelo fornecimento de crachá;

b) cópia do Regimento Interno da COREME-HOL

c) bolsa/remuneração;

d) fornecimento de alimentação pelo HOL;

e) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida.

9.6. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia 15 de março de 2018,